



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETOS PEDAGÓGICOS
ARTES VISUAIS

1 HISTÓRICO DA UFPA

A Universidade Federal do Pará (UFPA) foi fundada 02 de julho de 1957, por meio da lei nº 3.191, de 02 de julho de 1957, agregando faculdades que já existiam desde o início do século XX. A criação da primeira instituição de ensino superior pública no Pará relaciona-se aos interesses governamentais da época, quando a ciência passou a ser considerada como essencial para o planejamento e o desenvolvimento regional, uma vez que a derrocada abrupta do Ciclo da Borracha levou a região e, por extensão, Belém, a um estado de estagnação econômica e social. A partir de então, a Universidade desenvolveu-se e se estabeleceu como uma das principais IES da Região Norte, sendo referência em vários campos do conhecimento e, conseqüentemente, peça chave no desenvolvimento não só regional, como também nacional.

Nesse contexto, em 1976 foi implantado o curso de Educação Artística (Habitação Artes Plásticas) e a área de Artes, até então contemplada somente com cursos de extensão em música, teatro e dança, pouco a pouco ganhou espaço dentro da Instituição. A criação do Instituto de Ciências da Arte (ICA) em 11 de fevereiro de 2006 para congregar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão em artes da UFPA e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) em 2009, constituem-se como marcos que atestam o crescimento e o aprofundamento da área na região. Ainda em 2006, o então Curso de Educação Artística foi transformado em Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais, seguindo as determinações da LDB e dos documentos de área. Atualmente, o Instituto oferece licenciaturas em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; bacharelados em Artes Visuais, Museologia e Cinema e Audiovisual; Tecnologia em Produção Multimídia; Mestrado e Doutorado Acadêmico em Artes (pioneiros na região amazônica) e Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES) em associação com outras IES do país. Além disso, vem oferecendo licenciaturas em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro no interior do Estado através do PARFOR desde 2009.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2025 da UFPA sintetiza as referências para o planejamento da Instituição ao longo dessa década. Neste, a missão da UFPA revela a função social a ser exercida na região Amazônica, qual seja: "Produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável?. Tal missão nos conduz ao planejamento coletivo de modo que a UFPA possa: "Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade?. Assim, a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional assinalam as estratégias para a consecução de suas finalidades:

? A universalização do conhecimento;

? O respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual;

? O pluralismo de ideias e de pensamento;

? O ensino público e gratuito;

? A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

? A flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;

? A excelência acadêmica;

? A defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais é oriundo do curso de Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, implantado em 1976, seguindo as exigências da lei 5.692/71. Em fevereiro de 2006, foi criado o Instituto de Ciências da Artes com o objetivo de reunir todos os cursos da área de Artes desde o nível técnico até a pós-graduação. As demandas geradas no campo cultural na região Norte e o surgimento de tecnologias e de outras abordagens educativas estimularam a atualização do Curso de Artes Visuais, ocorrida em 2007, e neste sentido destacamos três fatores fundamentais: O primeiro fator encontra-se no campo da prática do ensino e da formação de arte-educadores. A abrangência do caráter polivalente da Educação Artística foi substituída, quando da exigência da lei de diretrizes e bases No. 9394/96, pelo ensino das expressões específicas ? Teatro, Dança, Música e Artes Visuais. O Segundo fator diz respeito à implantação e surgimento de instituições, não somente na capital paraense, mas em outras cidades de

estado do Pará e em outros estados da região Norte: museus, universidades públicas e privadas, liceus, escolas, galerias e fundações. A existência desses espaços dialogam, expandem e fortalecem esta área do conhecimento e as práticas artísticas. O terceiro e último fator, é o de encontrar amparo em relação aos princípios e finalidades da educação, na necessidade de formar profissionais engajados com questões pertinentes à produção, socialização e implementação de planos e estratégias que se encontram no Programa de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Pará;

Ao longo desses mais de 40 anos de existência, é inegável a importância e a contribuição do primeiro Curso de Artes da região Norte na expansão do campo de conhecimento e seus espaços políticos, bem como na produção e difusão, atravessando as fronteiras e dialogando com outros lugares. Formando professores que atuam da educação básica ao ensino superior, assim como artistas e pesquisadores atuantes em espaços culturais públicos e independentes, os mais de quarenta anos do curso de arte atestam sua importância não só para a região, como também para o país, pois não são poucos os egressos (professores, pesquisadores e artistas) que transitam muito além das fronteiras estaduais.

Nesse aspecto deve-se reiterar que o amplo leque de formação profissional no campo das artes oferecidos pela FAV e pelo ICA, propiciaram programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, tanto disciplinares quanto inter e transdisciplinares, condizentes com a possibilidade de formação continuada (do nível técnico à pós-graduação) na própria região evitando, assim, a dispersão de profissionais da arte e do seu ensino. Nesse contexto, a implantação de projetos como o PIBID, o PIBIC e o PARFOR constituem-se como estratégias inestimáveis de formação profissional numa região outrora carente de oportunidades de profissionalização e que impactam consideravelmente na inserção dos egressos no mercado de trabalho, dotando a região Amazônica de relevância como um polo de referência nos estudos e na produção da arte.

Construindo espaços e compreendendo a arte como um campo fértil voltado para uma política do ensino da arte na sua dimensão criativa e experimental, a construção deste Projeto Pedagógico (a partir de 2013) envolveu um corpo maior de atores (além dos docentes), contando com a participação ativa de discentes e egressos nas reuniões do Núcleo Docente Estruturante de Licenciatura em Artes Visuais. A participação discente contribuiu sobremaneira com pontos de vistas críticos e fundamentados no sentido de ajudar a criar um projeto que qualificará arte-educadores, pesquisadores, produtores culturais e realizadores, que também são responsáveis pela formação dos futuros cidadãos, pensando em uma Educação em Artes engajada e envolvida em políticas culturais efetivas.

Sendo assim, pensando nas trilhas de Moacyr Gadotti (apud VEIGA, 2001) em uma

perspectiva do futuro, afirmaremos a evidência de mudanças num novo modo de pensar a Arte e seu vínculo com a Educação numa corroboração intensiva e transformadora, como segue:

Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função de promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores (apud VEIGA, 2001, p.18).

3 CARACTERÍSTICA GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 35

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3293 hora(s)

Título Conferido: Licenciado em Artes Visuais

Período Letivo: Extensivo ;

Regime Acadêmico: Seriado

Ato de Criação: UFPA/ CONSEPE RES. NÂ° 3.615/07

Ato de Reconhecimento: MEC/SERES PORTARIA NÂ° 428/2013

Ato de Renovação: MEC/SERES PORTARIA NÂ° PORTARIA NÂ° 1.098/2015

Avaliação Externa: ENADE 02, CPC 02, CC 04, IDD 02

4 DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO

4.1 FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ÉTICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Com base nas orientações/observações dos documentos referidos que apontam caminhos didático-pedagógicos para os cursos de graduação, compreendemos que é necessário refletir sobre os processos de ensino/aprendizagem pertinentes ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais diante das inúmeras abordagens teórico-metodológicas existentes para o campo artístico.

Nessa direção, o currículo de arte em sua estruturação acadêmica e científica é aqui revisado tendo a referência histórica da formação desde o extinto curso de Educação Artística que legou inúmeras experiências formativas para o atual Curso de Artes Visuais. Tal formação caracteriza um curso com múltiplas possibilidades profissionais gestado a partir da variedade de expressões artísticas a partir da tradição das artes plásticas (desenho, pintura, escultura, gravura etc.) e que tem seu repertório ampliado com as experiências estéticas e tecnológicas modernas e contemporâneas carreadas pela fotografia, vídeo, animação assim como as formas de expressão que se abriram com o advento da internet (webart, arte digital etc.) e que constituem um amplo espectro de experiências artístico-visuais direta e indiretamente ligadas ao virtual que repercutem numa inter-relação direta com a cidade, o grafite, o pixo, as intervenções urbanas, os happenings, as performances e todas as formas de expressões possíveis que um currículo artístico supõe.

Essas mudanças constantes na Educação, Tecnologia e em outros campos, nos instigam a pensar, planejar e desenvolver novas formas de ensinar/aprender em contextos múltiplos e interconectados, ressaltando que "no exercício da docência, a ação do profissional do magistério da educação básica é permeada por dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas?". (BRASIL, 2015). No Art. 3º da resolução nº. 02/2015 do CNE é destacado que: "A formação inicial e a formação continuada destinam-se respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas "educação infantil, ensino fundamental, ensino médio" e modalidades "educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância" a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional.?" (BRASIL, 2015).

Campo propício para experimentações no âmbito da formação, pretendemos fundamentar uma epistemologia própria da arte: sua constituição em campo de conhecimento, embasado e dimensionado nas suas próprias condições experimentais das linguagens e expressões artísticas, inclusas todas as práticas que a atravessam e a (re)definem. A docência em artes visuais só tem sentido na experiência das linguagens, do pensamento e dos processos de criação. Portanto, todas as disciplinas que constituem o currículo artístico, levam a uma visão mais abrangente das problemáticas dos contextos socioculturais, políticos e econômicos nos locais tomados, investigados e interferidos pela experiência artística e estética.

Em autores referenciais teóricos e metodológicos, incluímos as considerações que aponta para a Arte enquanto ponto de partida para a educação estética em seu sentido consumatório que Dewey dava à experiência apreciativa. Afirmando que: em educação, a tarefa da estética integrada na leitura da obra ou do campo de sentido da arte é ajudar a clarificar problemas, a entender nossa experiência da arte, a discriminar entre opções, a tomar decisões, a emitir juízos de valor (BARBOSA, 2007, p. 41).

Ao sugerir uma educação multicultural através de uma pedagogia crítica na busca de realizações culturais, intelectuais, éticas e artísticas, objetiva-se contatos e saberes de novos mundos. McClaren (1997) nos fala do pluralismo como filosofia do diálogo para o entendimento e fazendo parte integrante e essencial da educação do futuro ? sem perder a dimensão onírica e visual de uma Amazônia de dimensões continentais com suas cores, mitos, cheiros e formas. (Loureiro, 2001). Portanto, as propostas curriculares que consideramos mais adequadas para o curso são fundamentadas nas dimensões artísticas e estéticas do ensinar/aprender Arte na perspectiva criativa e interdisciplinar.

As construções de saberes artísticos e culturais situados em suas identidades múltiplas, produzidas no trânsito, no contato, nas fusões das expressões mais amplas dos processos de formação que levam à ação e militância política e artística nos movimentos sociais e culturais na Amazônia, são definidas por corpos e mentes de indígenas, negros, brancos e suas fusões e constituições imbricadas e reveladas nas formas do ensino e aprendizagem das artes visuais na contemporaneidade, na qual saberes e conhecimentos locais são propiciadores de experiências de vida e implicam no desenvolvimento dos currículos da Educação Básica nos sistemas educacionais e exigem uma retroalimentação da prática docente para a formação superior e vice-versa.

Segundo Fusari e Ferraz (2001), a dimensão estética em Arte diz respeito, dentre outros aspectos, à compreensão sensível-cognitiva do objeto artístico inserido em um determinado tempo/espaço sociocultural. Acrescentam que é importante um aprofundamento teórico para que se possa discutir também a abrangência dos fatores culturais e sociais na constituição do pensamento e da ação educativa em Arte. Enfatizam, ainda, que o fazer artístico (o processo de criação) é a mobilização de ações que resultam em construções de formas novas a partir da natureza e da cultura; é ainda o resultado de expressões imaginativas, provenientes de sínteses emocionais e cognitivas.

As constituições epistemológicas e metodológicas nas experimentações das linguagens e suas pesquisas intrínsecas legadas pela história da arte e do pensamento artístico, nas poéticas e suas possibilidades abertas e livres, definidas e legisladas em sua cientificidade acadêmica e investigativa, apontam Argan (2010) e Hauser (2009) como alguns norteadores ao considerar a arte produto valorativo essencialmente humano.

A ciência, a filosofia e a arte, sendo as três (e mais amplas) formas de conhecimento humano (segundo Deleuze e Guattari, 1997), definem as operações e construções humanas nas formas, obras, objetos e procedimentos da formação e instauram o lugar do que vem a ser o conhecimento e o saber humano historicamente desenvolvido. Com isso os produtos da arte se inserem na cultura humana como área indispensável nessa trajetória histórica do desenvolvimento formativo nas sociedades diversas.

As pesquisas expressas em monografias, dissertações e teses produzidas no contexto local também compõem o campo teórico-experimental no processo de formação reflexiva e questionadora, visto que carrega a aprovação, o registro, o carimbo institucional e acadêmico de suas formulações conceituais como importantes contribuições na produção de conhecimento no campo arte/científico.

4.2 OBJETIVO DO CURSO

O curso de Licenciatura em Artes Visuais tem como objetivo geral:

Formar docentes para a Educação Básica com consistente fundamentação teórico-experimental nas dimensões artística, filosófica, histórica, pedagógica, científica, tecnológica e cultural por meio de vivências efetivas em ambientes educacionais formais e

não formais para atuar nas funções de ensino, pesquisa e produção artística.

Tal objetivo geral se desdobra nos seguintes princípios:

1. DIVERSIDADE: teórica, prática, técnica, metodológica e pedagógica.
2. ARTE EM SEU CAMPO EXPANDIDO: sem privilégio entre o manual e a máquina; sem privilégio entre o erudito e o popular; sem privilégio entre a arte e o artesanato (ou entre o objeto único e o objeto seriado); correlação entre tradição e modernidade; correlação entre o autóctone e o estrangeiro.
3. EPISTEME: do Norte e do Sul, do Ocidente e do Oriente. Relações entre o local, o regional e o global, sem privilégios de caráter etnocêntrico.
4. PERSPECTIVAS/INTERFACES: aspectos artísticos, poéticos, históricos, filosóficos, científicos, sociológicos, antropológicos, étnicos, de gênero, psicológicos e educacionais.

4.3 PERFIL DO EGRESSO

O curso de Licenciatura em Artes Visuais deverá proporcionar condições aos discentes para que sejam capazes de perceber, apreender e criticar a realidade regional a partir de referências advindas dos conhecimentos específicos das Artes Visuais, reiteradas pela mobilidade da abordagem interdisciplinar. A qualidade da formação deverá ser suficiente para que os alunos possam se estabelecer como agentes transformadores da sua realidade sociocultural, por meio de princípios teórico-pedagógicos e plástico-visuais, visando ao desenvolvimento sustentável de seu locus, salvaguardando-lhe as tradições, sem prescindir, todavia, da universalidade de conceitos e do uso de mecanismos tecnológicos do mundo contemporâneo, associando a experiência prática à consciência crítica.

Neste sentido, durante o percurso formativo deverão ser desenvolvidas e estimuladas competências e habilidades voltadas à percepção, reflexão, senso crítico e criativo para formar profissionais para atuar no ensino, pesquisa e produção artística, conforme diretrizes curriculares nacionais que constam na Resolução nº 02 de julho de 2015, conforme o artigo 7º e seus incisos, que estabelecem:

O(a) Egresso(a) da formação inicial continuada deverá possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultados do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, pertinência e relevância social ética e sensibilidade afetiva e estética, de modo a lhe permitir:

- I. Conhecimento da instituição educativa como organização complexa na função de promover a educação para e na cidadania;
- II. A pesquisa, análise e aplicação dos resultados investigados de interesse na área educacional e específica;
- III. Atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica.

4.4 COMPETÊNCIAS

Para que os alunos-professores licenciados em Artes Visuais da UFPA alcancem o perfil almejado acima apresentado, é fundamental desenvolver as seguintes habilidades e competências para:

- I. Interagir com as manifestações e saberes culturais da tradição local demonstrando capacidade crítico-reflexiva, sensibilidade e excelência nos processos de criação, transmissão e recepção do fenômeno visual;
- II. Compreender os aspectos pedagógicos, didáticos, metodológicos e tecnológicos do ensino e da aprendizagem em Artes Visuais e sua importância na construção da realidade social, tanto na educação formal quanto não-formal;
- III. Desenvolver pesquisa científica e tecnológica em Artes Visuais, a partir de uma visão contextualizada da produção estética a partir de um recorte diacrônico e sincrônico, objetivando a criação, a compreensão, a difusão e o desenvolvimento da cultura visual;
- IV. Atuar de forma significativa nas manifestações da cultura visual, instituídas ou emergentes, de forma interdisciplinar, tendo em vista a dimensão ambiental;
- V. Atuar, planejar, desenvolver e avaliar programas e projetos pedagógicos disciplinares e interdisciplinares em espaços de educação formal e não-formal, articulando com instituições de ensino específico de Artes Visuais.
- VI. Estimular criações visuais e sua difusão como manifestação do potencial artístico, objetivando o aprimoramento da sensibilidade estética dos diversos atores sociais.
- VII. Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa e igualitária;
- VIII. Compreender o seu papel na formação dos estudantes de educação básica e a partir da concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento destes, incluir aqueles que não tiveram oportunidades de escolaridade na idade própria;

- IX. Trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano nas etapas e modalidades da educação básica;
- X. Dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico-metodológicas de seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- XI. Relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem;
- XII. Promover e facilitar as relações de cooperação entre instituição educativa, a família e a comunidade;
- XIV. Identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face às realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gêneros sexuais e outras;
- XV. Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gênero, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;
- XVI. Atuar na gestão e organização das instituições de educação básica planejando, executando, acompanhando e avaliando política de projetos e programas educacionais;
- XVII. Participar da gestão das instituições de educação básica, contribuindo para elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- XIX. Realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre processos de ensinar e aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos, sobre propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, entre outros;
- XX. Estudar e compreender criticamente as Diretrizes Curriculares Nacionais além de outras determinações legais, como componentes de formação fundamentais para o ensino do magistério;

Em relação aos professores indígenas ou aos que poderão atuar nas escolas indígenas, na educação do campo e na educação escolar quilombola, deverão:

- I. Promover diálogo entre a comunidade junto a qual atua e outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprios da cultura local;
- II. Atuar como agentes interculturais para as valorizações dos estudos de temas específicos

relevantes.

III. Revisar conceitos tradicionais e locais que explicam o lugar e o que caracteriza o fazer artístico em várias culturas indígenas amazônicas e da estética e fazer artístico afro-brasileiro.

4.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo o regulamento desta Instituição ?os cursos de graduação da UFPA deverão adotar o planejamento e a avaliação como procedimentos necessários e permanentes da organização curricular e do processo de ensino/aprendizagem?. Nessa perspectiva, cabe à direção da Faculdade e à coordenação do curso reunir os docentes das atividades curriculares em cada período letivo para fins de planejamento, considerando as seguintes etapas: (1) Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no período letivo previsto no calendário acadêmico e (2) avaliação ao final de cada período.

O curso de Artes Visuais, considerando aspectos teóricos e práticos ? conforme pode ser observado no desenho curricular do curso ? são propícios para a interdisciplinaridade entre as práticas e estudos teóricos desenvolvidos em pesquisas e experimentações nos vários semestres do curso, propostos em seminários, ações laboratoriais e intervenções em diferentes suportes e com diferentes técnicas. No que se refere aos conteúdos e práticas abordadas no curso de Artes Visuais, a metodologia de avaliação é pluralista, abarcando desde o tradicional método de verificação (oral e/ou escrita) dialogada da aprendizagem, até a exposição e apresentação de seminários, resultando em artigos individuais, bem como processos de avaliação participativa e continuada por meio de exposições, confecção de portfólios e atividades de campo desenvolvidas sob orientação. As atividades serão registradas e (ao final do período) divulgadas pelo professor, considerando a produção e o amadurecimento intelectual do discente previstos de maneira clara no Plano de Ensino da atividade curricular apresentado no início de cada período.

5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

5.1 APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CURSO

O desenho curricular do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal do Pará, atenta aos princípios de pluralidade teórica, prática, metodológica e pedagógica e a diversidade artística, estética e cultural na tentativa de pensar a Arte em seu campo expandido a partir de eixos que transversalizam os diversos campos do conhecimento distinguindo as suas respectivas importância e caráter, pensando nas relações entre um fazer manual, maquínico, ou seriado; entre o erudito e o popular e nas diferenças e/ou intersecções entre arte e artesanato; nas correlações entre tradição e modernidade e entre autóctone e estrangeiro. Tal desenho curricular, a par destes princípios, também encara a Arte-Educação como princípio epistemológico da Arte, bem como suas relações com outras áreas do conhecimento e de lugares (entre Oriente e Ocidente, Norte e Sul, local, regional e global), sem privilégios etnocêntricos de quaisquer naturezas. Para tanto, torna-se necessário atentar para as perspectivas e interfaces entre os aspectos artísticos, poéticos, históricos, filosóficos, científicos, tecnológicos, sociológicos, antropológicos, de gênero, psicológicos e educacionais.

O curso de artes visuais apresenta as atividades curriculares organizadas, segundo a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação, a qual estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior. O artigo 12 indica os três núcleos como elementos essenciais para Formação inicial do Magistério da Educação Básica em Nível Superior:

I) NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL (2220horas)

Este núcleo abrange a formação teórico-prática do corpo discente, com componentes curriculares em torno dos princípios filosóficos, éticos e sociológicos da prática docente. Em face à atuação profissional na educação básica, abordam os conteúdos específicos das artes visuais e os conhecimentos pedagógicos, em estreita relação com os sistemas de ensino no contexto da realidade educacional brasileira. Por conseguinte, as disciplinas convergem para o trabalho docente na educação básica de forma interdisciplinar. Neste núcleo temos a articulação dos processos pedagógicos de ensino e aprendizagem os quais atravessam os meios e técnicas, como observação, pesquisa, gestão e planejamento dos processos educativos, criação de material e recursos didáticos.

Deste núcleo, fazem parte as seguintes dimensões de formação:

- 1) FUNDAMENTOS E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTES
- 2) ENSINO E APRENDIZAGEM EM ARTES VISUAIS
- 3) TEORIA E CRÍTICA DE ARTES

II) NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE CONTEÚDO (753 horas)

Este núcleo tem por objetivo proporcionar ao corpo discente os conhecimentos fundamentais para o entendimento da linguagem visual, seus processos e princípios norteadores, aplicados ao campo educacional em seus fundamentos e metodologias, com atenção às diversas realidades e contextos educacionais.

Deste núcleo, fazem parte as seguintes dimensões de formação:

- 1) ESTÁGIO PROFISSIONAL
- 2) PESQUISA EM ARTES VISUAIS
- 3) ARTES, CULTURA E SOCIEDADE

III) NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (320 horas)

Este núcleo visa a proporcionar ao discente estudos e conhecimentos direcionados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico para o enriquecimento curricular, no qual igualmente serão desenvolvidas as 320 horas de atividades complementares correspondentes às atividades de caráter artístico, cultural, científico e acadêmico, em suas diferentes modalidades. Um conjunto de disciplinas optativas de aprofundamento nas diferentes linguagens das artes visuais. Tais atividades devem ser reconhecidas, supervisionadas e homologadas pela Coordenação do Curso.

O Curso de Licenciatura em Artes Visuais também apresenta proposta curricular que contempla temas transversais ao longo do percurso de formação do discente, de tal forma que o currículo se integre as outras atividades de ensino. Por conseguinte, aborda as temáticas relacionados à Educação Ambiental, ao Ensino das Relações Étnico-Raciais e à Educação em Direitos Humanos durante a formação dos estudantes.

Deste núcleo, fazem parte as seguintes dimensões de formação:

- 1) ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 2) DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dentro dessa estrutura tratamos da temática da educação ambiental, do ensino para as relações étnico-raciais e educação em direitos humanos da seguinte forma:

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

(Lei nº 9.795, de 27/04/1999, Decreto nº 4.281, de 25/06/2002 e Resolução nº 2, 06/2012)

Os conhecimentos e saberes referentes à dimensão ambiental, interligados aos processos relacionados à sociedade, à cultura e às artes, são destaques no currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, e compreendem os conhecimentos e produções de intervenções sociais no campo da arte, bem como sobre valores e atitudes numa perspectiva ética das relações homem ? meio ambiente e humanas. Os conteúdos presentes no Curso de Licenciatura em Artes Visuais articulam, nessa dimensão, a natureza, a história, o conhecimento e saberes, processos e técnicas, bem como valores e atitudes como por exemplo: respeito, responsabilidade e compromisso social. A dimensão da educação ambiental deve ser compreendida como atividades intencionais da prática social, que inspira o amadurecimento individual e o conseqüente exercício de uma ética ambiental.

As questões dessa área estão contempladas nas seguintes disciplinas: Fundamentos da Pintura, Fundamentos do Desenho, Laboratório de Desenho, Laboratório de Interfaces Em Processos Gráficos, Laboratório de Processos Originais da Gravura, Laboratório de Práticas Tridimensionais: Escultura, Fundamentos da Expressão Tridimensional, Fundamentos do Ensino-Aprendizagem das Artes Visuais. A temática da educação ambiental será aplicada em forma de projetos de intervenção artística, elaborações de material didático etc.

ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAL

(Lei nº 10.639, de 09/01/2003, Parecer CNE/CP nº 03/2004, Resolução nº 1, de 17/06/2004, Parecer CNE/CEB nº 02/2007, Lei nº 11.645 de 10/03/2008)

O currículo de Licenciatura em Artes Visuais, em consideração às desigualdades étnico-raciais, fomenta ações de combate ao racismo na sociedade brasileira. Sabemos do processo histórico de invisibilidade das produções de matriz afro-brasileira e africana no contexto amplo da produção e difusão artístico-cultural e por conseguinte também no currículo da educação básica. Tendo em vista a superação dessa problemática, o Curso de Artes Visuais desenvolve ações com o intuito de elaborar, identificar, catalogar, publicar, e de favorecer o acesso e a distribuição de materiais didáticos e bibliográficos que tratam da diversidade étnico-racial no campo das artes visuais. Portanto, esta dimensão inseri conteúdos referentes à educação étnico-racial nos componentes curriculares, interligando-os à pesquisa e à extensão.

As questões dessa área estão contempladas nas seguintes disciplinas: História da Arte Africana e Afro-Diaspóricas, História da Arte Ameríndia e Latino-Americana, Arte Afro-Brasileira, Arte Sacra Afro-Brasileira, Arte Indígena Brasileira, Ensino-Aprendizagem de Artes Visuais: Indígena, do Campo e Escolar Quilombola, dentre outras. Essa dimensão

conta ainda com um laboratório de práticas e experimentações, a sala Arthur Leandro Tata Kinambuji de Ensino Cultura e Artes Visuais Afro-Amazônica. A temática da educação para as relações étnico-raciais será aplicada em forma de projetos de intervenção artística, elaborações de material didático, rodas de conversa, partindo sempre do princípio da relação entre os conceitos, técnicas e procedimentos específicos do campo da Artes Visuais com a formação docente para a educação básica.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

(Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012)

O curso de licenciatura em Artes Visuais incorpora as diretrizes em educação para os direitos humanos em seu projeto pedagógico pois visa superar a prática de uma estrutura tradicional e rígida de educação. Sabemos que os direitos humanos são proclamados a despeito de serem violados sistematicamente em sociedades marcadas pelas desigualdades sociais, pelo conflito e exclusão. Daí decorre a centralidade da temática, e a necessidade de promoção dos direitos culturais, sociais e econômicos na diversidade de povos que constitui a humanidade, privilegiando as necessidades dos grupos sociais discriminados.

As questões de direitos humanos estão contempladas nas disciplinas de Fundamentos do Ensino-Aprendizagem das Artes Visuais, Arte Amazônica nos Séculos XX e XXI, Arte Afro-Brasileira, Arte Brasileira Nos Séculos XX e XXI, Seminário Interdisciplinar em Arte e Cultura, Arte Indígena Brasileira, Seminário Interdisciplinar em Arte e Cidadania dentre outras.

Por fim, ressaltamos que este projeto pedagógico contempla um grupo de disciplinas optativas que, junto com outras disciplinas oferecidas por outros cursos da FAV, do ICA e da UFPA, possibilitam ao corpo discente aprofundar conhecimentos de acordo com seu perfil acadêmico, dando mais fluidez e flexibilidade ao processo formativo do Licenciado em Artes Visuais. O discente necessita cumprir no mínimo 180 (cento e oitenta) horas do total de 320 (trezentos e vinte) horas de carga horária das atividades complementares em disciplinas optativas, para fins de integralização curricular.

5.2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso, inserido na dimensão da pesquisa em artes visuais, corresponde a uma atividade curricular obrigatória do curso com a finalidade de sistematizar

o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica, por meio do estudo de um determinado tema. O TCC está integrado a três disciplinas e será realizado do 6º ao 8º período da graduação, prevendo que o anteprojeto deverá ser elaborado e aprovado na disciplina Metodologia da Pesquisa em Arte (30h), no final do 6º semestre. No 7º semestre, iniciará a pesquisa na disciplina de Produção de Trabalho de Conclusão de Curso (30h) e a conclusão da pesquisa ocorrerá no 8º semestre na atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso (30h), abrangendo, portanto, uma carga horária em sua totalidade de 90 horas. Pode ser desenvolvido e apresentado como:

- a) Monografia que trate do processo de ensino e aprendizagem em Artes Visuais;
- b) Proposta de plano de Curso em Artes Visuais, que contemple os processos de ensino e aprendizagem no âmbito da educação formal e não-formal;
- c) Criação de mídias pedagógicas para o ensino e aprendizagem em Artes Visuais.

Assim, para a integralização curricular o TCC deverá abordar aspectos do ensino e aprendizagem em arte, artístico-estético e/ou teórico-prático, observando a resolução específica do curso de Artes Visuais, em consonância com as normas pertinentes e sob orientação docente. Dessa maneira, o TCC pode ser desenvolvido a partir de três grandes eixos:

- a) História e estética das Artes Visuais, enquanto patrimônio e bem cultural coletivo.
- b) Experimentações e investigação de meios e suportes (bi e tridimensionais) nas artes plásticas e visuais e suas aplicações em processos criativos, individuais e coletivos.
- c) Registros, análises e relatos de ações, experiências no campo do ensino e da aprendizagem em artes e histórias e culturas do ensino da arte, bem como, suas mídias específicas.

Outras orientações estão previstas em regulamentos específicos elaborado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Artes Visuais.

5.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica evidenciam a importância do estágio curricular, conforme disposto no Art.13, § 6º: O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente

articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico (BRASIL,2015). As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, enfatizam que o projeto pedagógico do curso abrangerá "a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento." (BRASIL, 2009)

Portanto, com base nas orientações legais, o estágio curricular supervisionado no Curso de Licenciatura em Artes Visuais é obrigatório, sendo desenvolvido a partir do 5º período, com carga horária total de 408 horas e objetiva proporcionar ao discente/estagiário a experimentação da atividade profissional em espaços de educação formal e não formal, constituindo-se num momento formativo em que se prioriza a contextualização curricular e a vivência do discente na realidade educacional, em seus amplos aspectos.

O Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (2013) enfatiza que o estágio está distribuído em quatro disciplinas para que o discente possa ter experiências com os diferentes níveis de ensino e suas faixas etárias (da educação infantil ao ensino médio) ao longo de sua formação conforme organização descrita abaixo:

I. ESTÁGIO EM ENSINO DAS ARTES VISUAIS ? Observação, participação, reflexão, análise e planejamento experimentação da prática pedagógica na educação infantil e/ou no ensino fundamental do 1º ao 5º ano, com ênfase nos aspectos teórico-metodológicos;

II. ESTÁGIO EM ENSINO DAS ARTES VISUAIS: ENS. FUNDAMENTAL ? Observação, participação, reflexão, análise, planejamento e regência como experimentação da prática pedagógica na educação infantil e/ou no ensino fundamental do 6º ao 9º ano, com ênfase nos aspectos teórico-metodológicos;

III. ESTÁGIO EM ENSINO DA ARTES VISUAIS: ENS. MÉDIO ? Observação, participação, reflexão, análise, planejamento e regência como experimentação da prática pedagógica no ensino médio, com ênfase nos aspectos teórico-metodológicos;

IV. ESTÁGIO EM ENSINO DAS ARTES VISUAIS: ESPAÇOS CULTURAIS ? Observação, participação, reflexão, análise e planejamento da prática pedagógica em espaços culturais formais e não formais com ênfase para os aspectos teórico-metodológicos.

5.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares formam um conjunto de ações, de natureza extracurricular, ou

seja, estão além dos limites dos componentes curriculares específicos obrigatórios, e visam ao enriquecimento curricular do discente, por meio do aproveitamento de conhecimentos e experiências vivenciadas ao longo do processo formativo. Desta forma, fomentamos o aspecto da autonomia discente e estimulamos uma cultura acadêmica, artística e cultural segundo o princípio da tríade pesquisa, ensino e extensão.

A carga horária total de atividades complementares é de 320 (trezentas e vinte) horas. Essa carga horária pode ser efetivada através de participação em Congressos, Seminários, Exposições, Monitoria, Projetos de Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Iniciação Científica, Programas de Tutoria, Cursos e Minicursos, Projetos de Extensão, Semanas e Jornadas Acadêmicas etc. O detalhamento das atividades complementares será feito em Regulamento próprio elaborado pelas instâncias colegiadas do curso.

Os discentes terão que cumprir obrigatoriamente, para fins de integralização curricular, 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares em disciplinas optativas que serão ofertadas ao longo do seu percurso acadêmico.

5.5 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

O curso de Licenciatura em Artes Visuais, em seu processo formativo, segue o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, uma vez que o tratamento desigual dado a essas funções acarreta reducionismo na prática universitária. Por conseguinte, evidencia-se a necessidade de não estabelecer um desmembramento, na formação do licenciado em Artes Visuais, entre a prática pedagógica e a formação específica do artista visual. A partir desse pressuposto, destina-se carga horária própria para proporcionar os momentos de Prática como Componente Curricular no interior dos núcleos de Formação Geral e de Aprofundamento. Portanto, as práticas como Componente Curricular objetivam oferecer ao corpo discente um espaço privilegiado para a discussão, reflexão e aplicação de proposta de intervenção de práticas educativas no universo da arte-educação, ou seja, nos espaços formais e não-formais de ensino aprendizagem.

Este projeto registra uma correlação entre teoria e prática no processo formativo do discente. Por conseguinte, a carga horária prática total corresponde a 1.262 (mil duzentos e sessenta e duas) horas, das quais 470 (quatrocentos e setenta) horas são destinadas as práticas como componente curricular, distribuídas nas seguintes disciplinas: Análise e Produção de Texto (10h), História da Arte Africana e Afro-Diaspóricas (10h), Filosofia e História da Educação

(20h), Teoria da Percepção e Linguagem Visual (10h), Fundamentos do Desenho (10), Psicologia da Educação (20h), Fundamentos da Expressão e Comunicação Bidimensionais (10), Arte Afro-Brasileira (10h), História da Arte Eurasiana (10h), História da Arte Ameríndia e Latino-Americana (10h), Fundamentos da Pintura (10h), Libras (10h), Fundamentos da Fotografia (10h), Laboratório de Desenho (10h), Arte Indígena Brasileira (10h), História da Arte Nos Séculos XX e XXI (10h), Estética e Filosofia da Arte (10h), Laboratório de Pintura (10h), Didática do Ensino-Aprendizagem Em Artes Visuais (20h), Laboratório de Fotografia (10h), Seminário Interdisciplinar Em Arte e Cultura (10h), Estética e Filosofia da Arte Nos Séculos XX e XXI (10h), Laboratório de Processos Originais da Gravura (10h), Arte Brasileira Nos Séculos XX e XXI (10h), Fundamentos do Ensino-Aprendizagem Das Artes Visuais (20h), Fundamentos da Expressão Tridimensional (10h), Educação Inclusiva (20h), Ensino-Aprendizagem Das Artes Visuais: Ens. Fundamental (20h), Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (20h), Arte Amazônica Nos Séculos XX e XXI (10h), Laboratório de Práticas Tridimensionais: Escultura (10h), Ensino-Aprendizagem Das Artes Visuais: Ens. Médio e Mediação Cultural (20h), Ensino da Arte na Contemporaneidade (20h), Fundamentos de Linguagem Digital (10h), Ensino-Aprendizagem de Artes Visuais: Indígena, do Campo e Escolar Quilombola (20), Laboratório de Linguagem Digital (10), Laboratório de Audiovisual: Vídeo Arte (10h).

Deste modo a prática como componente curricular é distribuída ao longo do curso tendo em vista favorecer as práticas pedagógicas, como oficinas, aula expositivas, produção de tecnologias para ensino de Artes Visuais, materiais lúdicos. Portanto, a prática como componente curricular será desenvolvida ao longo do processo de formação do discente e configura-se dentre outras propostas como rodas de conversar com narrativas orais e escritas de docentes da educação básica, produção de discente, estudo de caso, elaboração de material didático-pedagógico, materiais expressivos etc. As práticas desenvolvidas no curso acontecerão nos espaços de sala de aula, nos laboratórios das diferentes linguagens das Artes Visuais, nos espaços escolares segundo a especificidade de cada um dos componentes curriculares.

5.6 POLÍTICA DE PESQUISA

A pesquisa é função essencial da universidade que se volta à busca de novos conhecimentos, destinada ao cultivo da atitude científica inerente à completa formação de nível superior

(Estatuto da UFPA, 2007, p. 19).

O Curso de Artes Visuais possui um corpo docente atuante e produtivo no campo da pesquisa, com vários professores atuando no PPGARTES e no PROFARTES (Mestrado Profissional) em seus respectivos grupos de pesquisas certificados pela Instituição e pelo CNPq, tais como: Territórios Híbridos, coordenado pelo Prof. Dra. Valzeli Sampaio; GEAPPA (Grupo de Estudos Sobre Arte Pública no Pará), coordenado pelo prof. Dr. Ubiraélcio Malheiros; Bordas Diluídas: questões da Espacialidade e da Visualidade na Arte Contemporânea, coordenado pelo Prof. Dr. Orlando Maneschy; Lab Ampe (Laboratório Transdisciplinar entre Ambiente, Paisagem e Corpo: experimentações entre amor, arte, e política na Amazônia), coordenado pela Profa. Dra. Cláudia Leão; Arte, Memórias e Acervos na Amazônia, coordenado pela professora Dra. Rosângela Britto; GEMAZ (Grupo de Estudos em Educação Matemática e Educação na Amazônia), coordenado pelo Prof. Dr. Erasmo Borges; Crítica e Historiografia da Arte na Amazônia, coordenado pelo Prof. Dr. Edison Farias; Arte, Corpo e Conhecimento, coordenado pelo Prof. Dr. Afonso Medeiros (Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq); e o Grupo de Pesquisa GEAM (Grupo de Estudos Afro-Amazônicos), coordenado pela prof. Dra. Zélia Amador.

Nessa perspectiva e pensando na formação continuada, o curso deve manter vínculo com os egressos, orientando-os para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes do ICA através de seleção para o curso de Mestrado e Doutorado em Artes. O programa iniciou atividade em 2009 com o curso de Mestrado contemplando a continuidade e aprofundamento das pesquisas sobre a cultura cênica, a cultura musical e a cultura visual ? o Mestrado Profissional foi implantado em 2014 e Doutorado Acadêmico em 2016.

5.7 POLÍTICA DE EXTENSÃO

A extensão visa a estabelecer uma relação mútua e transformadora entre a universidade e a sociedade por meios de ações interdisciplinares da comunidade acadêmica, objetivando a formação cidadã, a produção e a socialização do conhecimento, conforme o regulamento do ensino de graduação desta Instituição e de seu estatuto. O caráter da extensão dialoga com o ensino e a pesquisa do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da UFPA tanto no que se refere aos projetos de extensão dos professores da Faculdade, quanto nas ações e políticas extensionistas. A Faculdade de Artes Visuais (FAV), em sintonia com as políticas afirmativas de inclusão social, tem a intenção de criar condições de desenvolver e difundir

essa tarefa entre os diferentes segmentos que compõem a sociedade.

Assim sendo, entende-se por Atividade de Extensão as ações de contribuição à sociedade, segundo uma metodologia contextualizada e constituída a partir do objetivo de obtenção de resultados a curto prazo, condizentes como sentido de responsabilidade social, desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e produção, publicação e outros produtos acadêmicos (Resolução UFPA nº de 3.298 de 07 de março de 2005 conforme processo da Pró-reitoria de Extensão aprovado pelo CONSEP). A carga horária prevista para atividades de extensão, conforme dito anteriormente, corresponde a 10% da carga horária do curso de Artes Visuais. As atividades de extensão serão estruturadas nas áreas temáticas da cultura, comunicação, educação, meio ambiente e tecnologia, conforme indica o Plano Nacional de Extensão citado no regulamento de graduação de ensino da UFPA. Nesse sentido, as atividades como seminários, semanas acadêmicas, visitas a comunidades e outros trabalhos relacionados à integração entre arte, vida e sociedade, estão atrelados a carga horária definidas para essas ações, que correspondem a 330 horas.

Além dessas atividades, estão incluídas os projetos de extensão da área de Artes Visuais vinculados à Universidade, tais como: Produção do Programa "Nós de Aruanda" para a "WebTV Azulear", poéticas visuais em combate ao racismo e Ngomba d'Aruanda apoio às Ações de Mídia Cultura do Projeto Azulear "Ponto de Mídia Livre do Instituto Azulear Nangetu coordenado pelo professor Arthur Leandro; "Arte Pública como Recurso Pedagógico: a cidade conta a sua história parte II" coordenado pelo Prof. Dr. Ubiraélcio Malheiros; O projeto de extensão "Plano Museológico do Museu da Universidade Federal do Pará (MUFPA)" coordenado pela Profa. Rosangela Britto; "Registros Permeáveis: diálogos entre arte e política na Amazônia" coordenado pela Dra. Cláudia Leão e o PIPAV "Programa de Incentivo a Pesquisa em Artes e Sobre Artes, que tem como principal objetivo investir em ações que incentivem os discentes na produção de pesquisas em Artes como pesquisas poéticas, acervos, história da arte e processos criativos e de ensino e aprendizagem, coordenado pelas professoras Rosangela Britto e Cláudia Leão. O Programa Institucional de Bolsas de iniciação de Produção Artística - Bolsa PIBIPA, é outro programa criado pelo Instituto Ciência da Arte que possibilita ao aluno integrar projeto de pesquisa e extensão tratando-se de um importante laboratório para uma produção artística orientada. O Curso possui também vínculo com o Programa Institucional de Iniciação à Docência do curso de Artes Visuais, coordenado pelo Prof. Arthur Leandro, sendo este é um importante

laboratório didático. São oferecidas para Artes Visuais 20 (vinte) bolsas anuais, distribuídas na Escola de Ensino Fundamental e Médio Mário Barbosa, na Escola Ensino Fundamental Bento XV, chegando a atingir por volta de 180 a 200 alunos. As Escolas envolvidas no Programa estão localizadas no bairro da Terra Firme e Guamá, onde encontra-se a UFPA.

5.8 POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

De acordo com a Lei magna da Educação (LDB, 1996) em seu capítulo V art. 58:

“Entende por educação especial, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais?”. O atendimento educacional nesse caso deve ser tanto na oferta de condições de permanência e acessibilidade às pessoas com deficiência que ingressarem no curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Nesse sentido, considerando a alteração que a Lei 10639/03 promoveu nos artigos 26a e 26b da LDB, está incluída no desenho curricular a disciplina Libras, tornada obrigatória pelo Decreto no 5.626 de 22/12/2005, de modo que durante a formação nas atividades complementares ou de extensão, os estudantes sejam orientados para buscar entre as instituições que atendem pessoas com deficiência, locais que possam contribuir para o aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas que atendam à demanda do educando PcD. Contam também com uma rede de apoio formada pelo setor pedagógico da Faculdade de Artes Visuais e pela Coordenadoria de Acessibilidade desta Universidade.

Essas ações têm por objetivo incrementar o ensino e possibilitar o acesso ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais ao maior número possível de pessoas, implementando uma política eficiente de inclusão social.

Atendendo ao disposto na Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a instituição conta com a Coordenadoria de Acessibilidade (COACCESS), vinculada a Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), que promove ações de acompanhamento dos discentes com deficiência. Dentre as ações temos: o desenvolvendo atividades de adaptação de materiais para Pessoas com Deficiência (PcD); acessibilidade comunicacional e informacional; produção de materiais para o público da Educação Especial no Ensino Superior; orientação pedagógica para a adaptação de materiais e avaliação de PcD e Transtornos no contexto do Ensino

Superior; Avaliações técnicas de acessibilidade; atendimento pedagógico individualizado de PcD e transtornos; eventos voltados para área da Educação Especial no Ensino Superior.

6 PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE

Seguindo diretrizes previstas no Regulamento de Graduação da UFPA o Curso de Licenciatura em Artes Visuais deve adotar o planejamento e a avaliação como procedimentos necessários e permanentes da organização curricular e do processo de ensino-aprendizagem, deste modo, os docentes responsáveis pelas atividades curriculares em cada período letivo, deverão reunir-se para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação. As reuniões de planejamento e avaliação de cada período letivo terão períodos definidos no calendário acadêmico da UFPA.

O conjunto das atividades curriculares ofertadas em um período letivo terá o seu cronograma e plano de ensino elaborado, de forma coletiva, pelo grupo de docentes colegiado ou pelos respectivos núcleos, em consonância com as normas definidas na resolução que estabelece o currículo correspondente. O docente deve apresentar e discutir com os discentes, no primeiro dia de aula, o programa da atividade curricular e o respectivo plano de ensino.

7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

7.9 CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação, entendida em todas as suas dimensões (individual, coletiva e institucional) é processual e permanente e destina-se à ratificação e/ou retificação das dinâmicas que permeiam as atividades fins da Universidade. Nesse sentido, a avaliação contínua deve ser realizada ao longo do processo de ensino e aprendizagem, e diz respeito não só à avaliação discente promovida pelos docentes, como também à avaliação dos servidores (docentes e técnicos) promovidas pelos discentes. Para tanto, a diretoria da FAV e a Coordenação do Curso devem desenvolver e implementar instrumentos efetivos e específicos de avaliação, com o intuito de melhoria das ações acadêmicas.

As normas gerais dos procedimentos avaliativos estão exaradas no Estatuto, no Regimento Geral e nas resoluções pertinentes da UFPA.

7.10 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação discente norteará o processo de ensino-aprendizagem, permitindo a diversificação de estratégias e de instrumentos. As formas de avaliações (a exemplo de testes, observações, produção de textos, construção de projetos, elaboração de materiais didáticos, sistematização de dados, entre outras) serão determinadas por cada professor considerando as peculiaridades do conteúdo programático de cada disciplina. O discente será avaliado em, no mínimo, três momentos no decorrer de uma atividade curricular. A forma de avaliação deverá ser apresentada e discutida entre os docentes e os discentes no primeiro dia de aula, e as determinações acordadas deverão ser cumpridas. O conceito final será decorrente da média, que poderá ser ponderada ou aritmética (dependendo da situação). Para fins de avaliação dos alunos, será observado o estabelecido nos artigos 178 a 180 do Regimento Geral da UFPA. Na avaliação dos conhecimentos dos alunos serão atribuídos os seguintes conceitos equivalentes às notas:

EXC- Excelente (9,0 -10,0)

BOM- Bom (7,0- 8,9)

REG- Regular (5,0 ? 6,9)

INS ? Insuficiente (0 ? 4,9)

As avaliações serão contínuas por meio da participação nas atividades acadêmicas na sala de aula ou laboratórios de ensino; realizadas através de verificação formal de aprendizagem (provas escritas e/ou práticas); por elaboração de relatórios de atividades de campo; por apresentações de seminários; por organização de minicursos e palestras; por elaboração de material didático; por auto-avaliação; por participação em eventos acadêmicos artísticos e científicos; e por outras formas estabelecidas pelas normas superiores da UFPA.

7.11 AVALIAÇÃO DO ENSINO

Para o diagnóstico da qualidade do ensino será adotado como instrumento de avaliação o Avalia UFPA, programa institucional de avaliação do ensino de graduação, implementado pela Pró-reitoria de Graduação, no qual há a participação do corpo docente e discente ao término de cada período letivo. O resultado da avaliação fornecerá dados que apontam práticas e processos favoráveis ou não a qualidade do ensino, bem como indicação para melhorar o planejamento do próximo período. Através desse instrumento será possível desenhar o perfil do corpo discente e docente, a infraestrutura disponível nos momentos de

aprendizagem etc.

O Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso analisará os dados de forma quantitativa e qualitativa oferecendo à comunidade acadêmica possíveis rotas para superação de problemas ou a aperfeiçoamento progressivo dos pontos fortes visando o fortalecimento da formação do futuro licenciado.

7.12 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Conforme o Regulamento de Graduação, segundo o qual cabe aos Cursos de Graduação promoverem a formação de modo a "privilegiar valores humanos, éticos e morais em suas relações pessoais e profissionais; aplicar as bases tecnológicas necessárias ao desempenho autônomo, crítico e contextualizado de suas atividades profissionais; aprender por iniciativa própria, assim como suas atividades deverão prever metodologias inovadoras e diversificadas." Neste sentido, a construção desta proposta resultou de um processo de debates sucessivos e privilegiados a partir de reuniões da Comissão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Artes Visuais, levando-se em consideração as demandas geradas pelo tempo do curso e suas mudanças. Deste modo, este projeto é resultado de um processo de trabalho iniciado em 2013 quando organizamos uma série de encontros com a participação dos técnicos, da secretaria de curso, da coordenação pedagógica, dos egressos e dos alunos ativos, e a eles foi possibilitada a participação nas reuniões do NDE em que tendo assento e fala, nos colocavam parâmetros consideráveis de um outro ponto de vista do curso. Deste modo, o Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais foi constituído da sistematização da sistematização desses encontros ampliados do NDE, além dos seminários de Produção do Trabalho de Conclusão de Curso e de Temas Transversais, Discussão sobre o Curso de Artes Visuais a partir do Egresso, juntamente com as experiências dos docentes da Faculdade e da experiência legislativa de técnicos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Privilegiamos uma política de avaliação permanente do Projeto Pedagógico, assim como a avaliação continuada do professor-pesquisador em sua prática artístico-educativa, de modo a inter-relacionar com a prática da gestão do ensino que está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e o Regulamento de Graduação da UFPA ao reiterar que cabe aos conselhos de Faculdades e Escolas: "o planejamento, a gestão e avaliação permanente das atividades acadêmicas no âmbito do Curso". Sendo assim, o processo de avaliação e monitoramento deverá ocorrer de forma contínua e periódica, com o

objetivo de melhorar a qualidade do ensino e experiências correlatas que já fazem parte desse processo. Neste sentido a constante avaliação e monitoramento deverá ocorrer ao final de cada período letivo, por meio reunião avaliativa e/ou por meio da aplicação de questionários apropriados aos docentes, discentes e egressos.

8 INFRAESTRUTURA

8.13 DOCENTES

Nome	Titulação máxima	Área de Concentração	Regime de Trabalho
Alexandre Romariz Sequeira	Mestre	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Ana Cláudia do Amaral Leão	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Edison da Silva Farias	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Erasmus Borges de Souza Filho	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
John Fletcher Couston Junior	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
José Afonso Medeiros Souza	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Luizan Pinheiro da Costa	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Neder Roberto Charone	Mestre	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Orlando Franco Maneschy	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Rosângela Marques de Brito	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Ubiráelcio da Silva Malheiros	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Valzeli Figueira Sampaio	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva
Zélia Amador de Deus	Doutor	Artes Visuais	Dedicação Exclusiva

8.14 TÉCNICOS

SERVIDOR/ E-MAIL SETOR CARGO FUNÇÃO

Pedro Renan da Silva Vieira

E-mail: pedrorenan_ss@hotmail.com

Coord. Curso de Artes Visuais Assistente em Administração Secretário de Curso

O curso conta também com o apoio dos servidores técnicos lotados na Faculdade de Artes Visuais que atendem todos os cursos da referida faculdade:

SERVIDOR/ E-MAIL SETOR CARGO FUNÇÃO

Analzira Souza Vieira

E-mail: analzira@ufpa.br Secretaria da Direção da FAV Assistente em Administração
Secretaria Geral

Anderson de Oliveira Bandeira

E-mail: anderson.bandeira0@gmail.com Setor de Tecnologia da Informação Téc. em
Tecnol. Da Informação Soluções em TI

Edir Pinto da Silva

E-mail: edir.pinto@bol.com.br Laboratório de Informática Téc. em Tecnologia da Informação Auxiliar de Lab. Informática

Felipe Emim Farias

E-mail: felipeemim@gmail.com Setor de Tecnologia da Informação Téc. em Tecnologia da Informação Soluções em TI

Jailton Gomes da Silva

E-mail: jailtongomes@ufpa.br Setor Pedagógico Pedagogo Assessor Pedagógico

Marcelo Afonso Pena Lima

E-mail: maplima96@yahoo.com.br Laboratório de Informática Téc. em Tecnologia da Informação Auxiliar de Lab. Informática

Osvaldo Marques da Costa Junior

E-mail: osvaldo@ufpa.br Setor Admirativo Administrador Administrador

Tania Claudine Menezes do Vale

E-mail: taniavale@ufpa.br Setor de Projetos Técnico em Assuntos Educacionais Assessora de Projetos

8.15 INSTALAÇÕES

Descrição	Tipo de Instalação	Capacidade de Alunos	Utilização	Quantidade
<p>A biblioteca universitária atua como mediadora no processo de ensino-aprendizagem, com a finalidade de prover serviços de informação presenciais, virtuais, produtos impressos, eletrônicos e em outras mídias, contribuindo para o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão, que atendam à comunidade universitária e à sociedade em geral.</p> <p>Espaço de Referência e Circulação (atendimento ao público), salões de estudos, espaço para acervos, auditório (capacidade para 50 pessoas), estação de pesquisa, salas administrativas, salas de serviços técnicos e outras dependências. Para uso dos salões de leitura térreo e superior, a BC possui 349 assentos para estudos, 7 cabines individuais, 7 cabines para duplas e 16 terminais de pesquisa (acesso à base de dados Pergamum e ao Portal de Periódicos da Capes).</p> <p>A BC dispõe de uma Estação de Pesquisa Acadêmica (EPAC) a qual possui 28 computadores com acesso à internet.</p>	Imóvel	1500	Orientação acadêmica	1
Salas de aula teóricas: sala 03, sala 04, sala 05 e sala 06. Localizadas no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Sala	30	Aula	4
Laboratório de Projeção. Espaço utilizado como auditório, para realização de palestras e demais eventos. Ocasionalmente utilizado como sala de aula, em momentos onde é necessária a projeção de filmes, documentários, etc. Localizado no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Sala	60	Aula	1
Sala de reunião do colegiado. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Sala	20	Reunião	1
Sala de estudos. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais. Anexo à sala de Reunião do Colegiado.	Sala	2	Orientação acadêmica	3
Setor Pedagógico. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	Sala	6	Administrativa	1
Sala de pesquisa: Tecnologia da Amazônia Perspectiva e Inovação. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Sala	10	Reunião	1
Sala do Centro Acadêmico de Artes Visuais. Localizada no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Sala	10	Administrativa	1
Sala da Tecnologia da Informação. Localizada no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Sala	5	Administrativa	1
Hall de entrada do atelier de Artes, utilizado para exposições e performances.	Sala	70	Aula	1
Sala do projeto de ensino PIBID. Localizado no térreo do atelier de Artes.	Sala	10	Administrativa	1
Salas de aula teórica 01, 02, 03 e 06. Localizadas no 1º andar do atelier de Artes.	Sala	40	Aula	4
Salão de oficina para expressões artísticas.				

Descrição	Tipo de Instalação	Capacidade de Alunos	Utilização	Quantidade
Localizado no 1º andar do atelier de Artes.	Sala	50	Aula	1
Auditório. Localizado no 1º andar do atelier de Artes.	Sala	50	Reunião	1
Sala do Projeto de Extensão Espaço do Ócio Criativo/PIPAV. Localizada no 1º andar do atelier de Artes.	Sala	5	Orientação acadêmica	1
Galeria César Moraes Leite. Localizada no complexo recreativo do Vadião.	Sala	15	Aula	1
Laboratório de Desenho 01. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Laboratório	40	Aula	1
Laboratório de Desenho 02. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	Laboratório	20	Aula	1
Laboratório de Experimentações Bidimensionais. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	Laboratório	20	Aula	1
Laboratórios de Informática 01 e 02. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Laboratório	20	Aula	2
Laboratórios de Informática 3 e 4. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Laboratório	20	Aula	2
Sala de pesquisa: Laboratório Transdisciplinar de Pesquisa em Imagem Fixa e Movimento em Linguagem digitais. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	Laboratório	10	Reunião	1
Laboratório de tridimensionalidade e cerâmica. Localizado no térreo do atelier de Artes.	Laboratório	20	Aula	1
Laboratório de gravura. Localizado no térreo do atelier de Artes.	Laboratório	40	Aula	1
Laboratório de fotografia. Localizado no térreo do atelier de Artes.	Laboratório	30	Aula	1
Laboratório de revelação, anexo ao laboratório de fotografia. Localizado no térreo do atelier de Artes.	Laboratório	3	Aula	1
Secretaria acadêmica e coordenação de curso. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	Secretaria	2	Administrativa	1

8.16 RECURSOS MATERIAIS

Instalação	Equipamento	Disponibilidade	Quantidade	Complemento
Auditório. Localizado no 1º andar do atelier de Artes.	mesa	Cedido	2	
Hall de entrada do atelier de Artes, utilizado para exposições e performances.	mesa	Cedido	3	
Laboratório de Desenho 01. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	1	
	quadro magnético	Cedido	1	
	mesa	Cedido	1	Esta informação é referente somente à quantidade de mesas para o docente. Esta informação não leva em consideração o número de carteiras para aluno. Carteiras:50
Laboratório de Desenho 02. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	mesa	Cedido	5	4 mesas de 120 x 149 e 1 mesa de docente.
	quadro magnético	Cedido	1	
Laboratório de Experimentações Bidimensionais. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	mesa	Cedido	1	1 mesa de docente e 22 pranchetas de desenho.
	quadro magnético	Cedido	1	
Laboratório de gravura. Localizado no térreo do atelier de Artes.	mesa	Cedido	4	4 mesas de 120x140.
	quadro magnético	Cedido	1	
Laboratório de Projeção. Espaço utilizado como auditório, para realização de palestras e demais eventos. Ocasionalmente utilizado como sala de aula, em momentos onde é necessária a projeção de filmes, documentários, etc. Localizado no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	datashow	Cedido	1	
	mesa	Cedido	2	Mesas para professor/palestrante. Esta informação não leva em consideração as carteiras/cadeiras de alunos. Cadeiras:64
Laboratório de tridimensionalidade e cerâmica. Localizado no térreo do atelier de Artes.	mesa	Cedido	4	4 mesas 120x140.
	quadro magnético	Cedido	1	
Laboratórios de Informática 01 e 02. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	30	15 em cada laboratório de informática.
	mesa	Cedido	2	1 mesa de docente em cada laboratório. 15 estações para os computadores.
	datashow	Cedido	2	1 em cada laboratório.
	quadro magnético	Cedido	2	1 unidade em cada laboratório.
Laboratórios de	computador	Cedido	30	15 em cada laboratório.
				1 mesa de docente em cada laboratório. 15 estações

Instalação	Equipamento	Disponibilidade	Quantidade	Complemento
Informática 3 e 4. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	mesa	Cedido	2	para os computadores em cada laboratório.
	datashow	Cedido	1	1 unidade no laboratório de informática 03.
	quadro magnético	Cedido	1	1 unidade no laboratório de informática 03.
Sala da Tecnologia da Informação. Localizada no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	2	
	mesa	Cedido	4	
	quadro magnético	Cedido	1	
Sala de estudos. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais. Anexo à sala de Reunião do Colegiado.	mesa	Cedido	3	Uma para cada sala.
Sala de pesquisa: Laboratório Transdisciplinar de Pesquisa em Imagem Fixa e Movimento em Linguagem digitais. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	2	
	mesa	Cedido	3	
Sala de pesquisa: Tecnologia da Amazônia Perspectiva e Inovação. Localizado no 3º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	2	
	mesa	Cedido	2	
Sala de reunião do colegiado. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	1	
	datashow	Cedido	1	
	mesa	Cedido	2	
Sala do Centro Acadêmico de Artes Visuais. Localizada no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	mesa	Cedido	1	
Sala do projeto de ensino PIBID. Localizado no térreo do atelier de Artes.	computador	Cedido	1	
	mesa	Cedido	2	
Sala do Projeto de Extensão Espaço do Ócio Criativo/PIPAV. Localizada no 1º andar do atelier de Artes.	computador	Cedido	1	
	mesa	Cedido	3	
Salão de oficina para expressões artísticas. Localizado no 1º andar do atelier de Artes.	mesa	Cedido	3	Mesas pertencentes ao projeto "Espaço do Ócio Criativo".
Salas de aula teórica 01, 02, 03 e 06. Localizadas no 1º andar do atelier de Artes.	computador	Cedido	3	01 computador em cada sala, nas salas 02, 03 e 06.
	mesa	Cedido	4	Uma unidade em cada sala. Carteiras para discentes: 40 em cada sala.
	datashow	Cedido	3	Uma unidade em cada sala, nas salas 02, 03 e 06.

Instalação	Equipamento	Disponibilidade	Quantidade	Complemento
	quadro magnético	Cedido	4	Uma unidade em cada sala.
Salas de aula teóricas: sala 03, sala 04, sala 05 e sala 06. Localizadas no 1º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais.	computador	Cedido	4	Uma unidade em cada sala.
	datashow	Cedido	4	Uma unidade em cada sala.
	mesa	Cedido	4	Uma unidade em cada sala. Esta informação considera somente mesa do docente. Carteiras de discente: 30 em cada sala.
	quadro magnético	Cedido	4	Uma unidade em cada sala.
Secretaria acadêmica e coordenação de curso. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	computador	Cedido	3	
	datashow	Cedido	1	Datashow para empréstimo para eventos do curso.
	mesa	Cedido	3	
Setor Pedagógico. Localizado no 2º andar do prédio anexo ao atelier de Artes Visuais	computador	Cedido	1	
	mesa	Cedido	2	
	quadro magnético	Cedido	1	
	projektor	Cedido	1	

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. O que é o contemporâneo? e outros ensaios. Chapecó, SC: Argos, 2009.

APPIAH, Kwame Anthony. Na casa de meu pai ? a África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Resolução N° 2, de 01/07/2015. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015

Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais. Brasília: 2009 (Art. 2º, Parágrafo único, item IX)

DABASHI, Hamid. Os não-europeus pensam? Lisboa: Elsinore, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Comissão Própria de Avaliação ? CPA. Relatório de Autoavaliação 2017 - Ano Base 2016.

_____. Comissão Própria de Avaliação ? CPA. Relatório de Autoavaliação 2016 - Ano Base 2015.

_____. Comissão Própria de Avaliação ? CPA. Relatório de Autoavaliação 2015 - Ano Base 2014.

_____. Comissão Própria de Avaliação ? CPA. Relatório de Autoavaliação 2015 -

Ano Base 2014.

_____ . Plano de Desenvolvimento Institucional ? 2016/2025.